

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Canalização Subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Pela Concessionária:
RAPHAEL FAIRBANKS PRADO
Representante legal da TIM S.A.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 367/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada STEFANY ALVES - CPF nº 054.***-51 indicada pela entidade CONDECREM 8 DE MARÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 368/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 369/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a habilitação de 33 (trinta e três) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 26 de julho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, publicado no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 102, ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00220-00004249/2023-21...", LEIA-SE: "...conforme processo nº 00220-0000293/2025-24...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ADENDO 2 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM/DF), cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SEPN CRN 511 Norte, Edifício. Bittar III - Bloco B, Brasília-DF, CEP 70750-542, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA, processo SEI nº 04039-00002205/2024-38.

1. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a seleção de uma proposta para estabelecer parceria com uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, visando à execução do projeto "SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasiliense". A iniciativa será realizada no Distrito Federal com o propósito de contratar serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contempla a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente: Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e Shopping JK — além da manutenção do sistema operacional instalado na Torre de TV Digital. A proposta visa fortalecer a infraestrutura de detecção precoce de incêndios, utilizando tecnologias avançadas, como inteligência artificial e visão computacional.

1.2 A parceria será formalizada mediante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo V do Edital, regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial do FUNAM – Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021.

2. DA MOTIVAÇÃO: Retificação do prazo para divulgação do resultado provisório no site da Sema e no Diário Oficial do Distrito Federal, itens 6.5 e 6.6 do Edital, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

3. DAS ALTERAÇÕES: O presente ADENDO II torna público as disposições contidas no seguinte item: 6. ETAPAS; subitem 6.5 e 6.6, os quais passam a ter a seguinte redação:

4. Item 6. (omissis) ... 6.5 Divulgação do resultado provisório no site da Sema - até 10 dias úteis.

5. Item 6. (omissis) ... 6.6 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no DODF - até 2 dias úteis.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

7. DO ACESSO: Este ADENDO II encontra-se disponível no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado ao Funam: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Maiores informações pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por meio do Superintendente de Administração e Finanças, no uso de sua competência delegada pelo art. 4º, II da Portaria nº 225/2024, torna público que, no âmbito do processo SEI nº 00197-00000101/2025-88, foi aplicada à empresa LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ nº 50.767.768/0001-63, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Distrito Federal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, desde 26/06/2025 até 25/11/2026, com fundamento no art. 156, III c/c art. 155 da Lei nº 14.133/2021. JOÃO M. MARTINS.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e a deliberação da Diretoria Colegiada no processo SEI nº 00197-00000724/2025-51, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário no Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 002/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução com as alterações necessárias na Resolução nº 03/2012, que disciplina a aplicação de penalidade aos usuários dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.